



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 174/2023

**Retifica a Portaria P Nº 179/2019,
publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **67209/2019**, datado de **21/11/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 179/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/11/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao Senhor **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA**, a partir de **29/10/2019**, na qualidade de cônjuge da Instituidora, **EDITH ALVES COSTA**, ocupante do cargo de **Cuidador Escolar, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 3**, falecida em **29/10/2019**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art. 13, I, c/c Art. 62, I e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, e em conformidade com Art. 40, §§ 2º, 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, sendo em cota única ao beneficiário.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de agosto de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente